



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.636

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon. Ausentes por férias os Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues e a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070695-32.2020.9.21.0002

Apelantes: Sd. Édipo Soares de Oliveira e Estado do Rio Grande do Sul

Apelados: Estado do Rio Grande do Sul e Sd. Édipo Soares de Oliveira

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento às apelações, majorados os honorários advocatícios devidos pelo réu para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), diante do trabalho adicional em grau recursal, nos termos do art. 85, § 11, do Código de Processo Civil. Deu-se por impedido o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon.

Habeas Corpus Criminal nº 0090048-30.2021.9.21.0000

Impetrantes: Drs. João Pereira Neto e Nery Roque da Cunha

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Santa

Maria

Paciente: 2º Sgt. RR Euclides Rodrigues dos Santos

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o pedido de *habeas corpus*.

Habeas Corpus Criminal nº 0090054-37.2021.9.21.0000

Impetrantes: Dras. Vania Jussara Leitão Barreto e Shaianne De Gregori

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo

Paciente: Sd. Marcos Eleandro da Silva

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicada a ordem postulada na impetração.

Apelação Criminal nº 0070255-70.2019.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Thiago Salles Maia

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso ministerial.

Embargos de Declaração em Recurso Inominado Militar nº 0070748-16.2020.9.21.0001

Embargante: João Paiva

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Apelação Cível nº 0070703-43.2019.9.21.0002

Apelante: Sd. Paulo André Mandai

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, acolher a questão preliminar suscitada nas contrarrazões recursais do apelado, e, assim, honrando a primazia normativa do princípio da colegialidade deste E. TJM/RS, não conhecer da apelação cível em lume bem como, com efeito dos arts. 85. §§ 1º, 6º e § 11, c/c 98, §§ 2º e 3º, do CPC, majorar o valor da verba honorária fixada *a quo* em 15%, o qual fica totalizado no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

Correição Parcial nº 0090051-82.2021.9.21.0000

Requerente: Clênio Favim

Requerido: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento à presente correição parcial.

Correição Parcial nº 0090052-67.2021.9.21.0000

Requerente: Jair Jendryczkowski

Requerido: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento à presente correição parcial criminal.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 18 horas, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente